

PORTARIA Nº. 193 /2018, DE 20 DE março DE 2018.

“Dispõe sobre aplicação de pena de Suspensão e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017, de 04 de julho de 2017,

CONSIDERANDO o poder-dever de apurar e punir as irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda, o termo do julgamento prolatado no Processo Administrativo Disciplinar nº 113/2017, Controle nº 2016.02.012505;

RESOLVE:

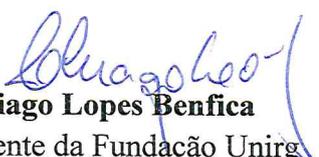
Art. 1º. **APLICAR** a pena de **SUSPENSÃO DE 09 (NOVE) DIAS**, ao servidor **ALDIZAN SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 2049, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância, com fundamento no art. 140 da Lei Municipal nº 827/1989.

Parágrafo Único. Fica a pena de suspensão convertida em multa, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do dia de vencimento, mantendo-se o servidor em serviço, nos termos do §2º, do art. 140.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 20 dias do mês de março de 2018.


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg

